



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.813/2006

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO TELECENTRO
COMUNITÁRIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado o Comitê Gestor do Telecentro Comunitário de Conceição das Alagoas/MG.

Art. 2º - O referido comitê será composto de cinco membros, representantes do Poder Público Municipal e da comunidade local, através da sociedade civil organizada e terá a responsabilidade pela definição das melhores práticas de utilização dos recursos disponibilizados no telecentro.

Art. 3º. - A composição do Comitê Gestor criado por esta Lei será de:

- I- dois representantes do Poder Executivo;
- II- um representante do Poder Legislativo;
- III- dois representantes da sociedade civil organizada.

Art. 4º - As atribuições de cada membro do comitê, bem como as regras de funcionamento, serão definidas em regimento interno, elaborado pelos respectivos membros e aprovado pelo Executivo, através de decreto.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 11 de agosto de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal